



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

DELIBERAÇÃO CER Nº 03/2026

A Comissão Regional Eleitoral (CER-CE), conforme decisão plenária PL/CE nº 017/2026 e de acordo com suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as Eleições 2026, reunida em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026;

Considerando que, no dia 03 de julho de 2026, serão realizadas as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, conforme a Decisão Plenária nº 1818/2025;

Considerando a data-limite para que as Comissões Eleitorais analisem os requerimentos de registro quanto à tempestividade e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Eleitoral (art. 48 da Resolução nº 1.150/2025);

Considerando que todos os requerimentos foram analisados pela Comissão Eleitoral Regional, com a presença do Coordenador André Casimiro de Macêdo, da Coordenadora Adjunta Ana Câmara Jatahy, dos Membros Titulares José Adeilson Medeiros do Nascimento e Rodrigo Fernandes Feijó, e do Segundo Suplente José Sérgio Cunha de Figueiredo;

DELIBEROU:

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, da publicidade ao resultado da análise dos pedidos de registro de candidatura para as Eleições 2026, relativos aos cargos de Presidente do Crea-CE e Diretores da Mútua (Diretor-Geral, Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro).

REGISTROS DEFERIDOS

Presidente do Crea-CE

Fernando Antônio Von Paumgarten de Galiza

Diretor-Geral da Mútua

Maria Helena de Araújo

Diretor-Financeiro da Mútua

Antônio Diogo Lustosa Neto
José Maria Freire

Diretor-Administrativo da Mútua

Vicente de Paulo Melo Lima

REGISTROS INDEFERIDOS

Diretor- Geral da Mútua

Pauleane Farias Evangelista
Rafael Andrade de Sousa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

Os registros indeferidos não atenderam ao disposto no art. 29, inciso III, do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.150/2025):

“III – para cargos da Diretoria Executiva da Mútua e da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: ter vínculo como sócio contribuinte há, no mínimo, 3 (três) anos, contados da convocação da eleição, e estar em dia com suas obrigações.”

Fortaleza, 30 de abril de 2026.

André Casimiro de Macêdo
Coordenador

Ana Câmara Jatahy
Coordenadora Adjunta

José Adeilson Medeiros do Nascimento
Membro Titular

Rodrigo Fernandes Feijó
Membro Titular

José Sérgio Cunha de Figueiredo
Segundo Suplente



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br